



Município de Itajubá
Av. Dr. Jersbn Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 4759

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 231.400,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil e Quatrocentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 04 01 22 661 0022 2024	3 3 90 35 00	154	8.100,00
02 12 04 12 361 0007 2113	3 3 90 30 00	740	66.000,00
02 12 05 12 361 0007 2103	3 3 90 30 00	757	123.100,00
02 12 05 12 361 0007 3027	4 4 90 51 00	771	31.200,00
02 14 01 13 695 0009 2135	3 3 90 39 00	900	3.000,00
Total:			231.400,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 04 01 22 661 0022 2024	3 3 50 41 00	152	999,00
02 04 01 22 661 0022 2024	3 3 90 30 00	153	999,00
02 04 01 22 661 0022 2024	3 3 90 39 00	155	999,00
02 04 01 22 661 0022 2087	3 3 90 30 00	158	999,00
02 04 01 22 661 0022 2087	3 3 90 39 00	159	999,00
02 04 01 22 694 0022 2263	3 3 30 41 00	164	999,00
02 04 01 22 694 0022 2263	3 3 90 30 00	165	999,00
02 04 01 22 694 0022 2263	3 3 90 39 00	166	999,00
02 04 01 23 694 0022 2088	3 3 50 41 00	178	108,00
02 12 04 12 306 0007 2109	3 3 90 30 00	738	66.000,00
02 12 05 12 361 0007 3027	3 3 90 47 00	769	14.000,00
02 12 05 12 361 0007 3027	4 4 30 42 00	770	14.000,00
02 12 05 12 361 0007 3027	4 4 90 61 00	772	3.200,00
02 12 05 12 365 0006 2100	3 3 90 30 00	779	74.000,00
02 12 05 12 365 0006 3025	4 4 90 51 00	783	49.100,00
02 14 01 13 695 0009 2133	3 3 50 41 00	897	3.000,00
Total:			231.400,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 3 de Julho de 2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo